Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 30 de agosto de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que *"Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal"*.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(*Vereador – PRD*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 468/2024
Data: 02/09/2024 - Horário: 16:44
Legislativo - PL 67/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024

"Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS -AMA, fundada em 14 de julho de 2023, inscrita no CNPJ sob nº 51.427.283/0001-93, sendo uma entidade de direito privado, que atua sem fins lucrativos voltada para o desenvolvimento social e econômico por meio do artesanato. Tendo sua sede na Praça Doutor Cesar Leite, s/n, Centro, Manhuaçu/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu/MG, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – PRD)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo Declarar a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

A Associação Manhuacuense de Artesãos, fundada em 14 de julho de 2023, tem se dedicado à promoção e valorização do artesanato em Manhuaçu e na região. Sua missão é impulsionar o desenvolvimento social e econômico através do artesanato, e o impacto positivo gerado na comunidade tem sido notável.

A associação realiza eventos, feiras e exposições que promovem o trabalho dos artesãos locais, preservando tradições culturais e estimulando a economia local. Além disso, oferece cursos e workshops que capacitam artesãos, especialmente aqueles provenientes de contextos socioeconômicos vulneráveis, promovendo a geração de renda e a inclusão social. Por meio de abordagens técnicas e criativas, a associação ajuda os artesãos a aprimorar suas habilidades e a estimular a inovação no setor.

O impacto econômico da associação é significativo, com seus eventos atraindo visitantes e consumidores, o que estimula o comércio local e aumenta a receita da região através da venda de produtos artesanais. A concessão do título de utilidade pública ampliará a visibilidade e o reconhecimento do trabalho da associação, consolidando sua importância para a comunidade.

Esse título permitirá o acesso a recursos e financiamentos públicos, fundamentais para expandir e aprimorar suas atividades e programas. A Associação Manhuacuense de Artesãos tem demonstrado um compromisso firme com o desenvolvimento social e econômico de Manhuaçu e das áreas vizinhas. O reconhecimento oficial através do título de utilidade pública reforçará sua capacidade de continuar contribuindo positivamente para o bem-estar da comunidade.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu/MG, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – PRD)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Ofício nº /2024/GAB/VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Manhuaçu, 04 de setembro de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
GILSON CÉSAR DA COSTA

Assunto: **Complemento Projeto de Lei com protocolo de nº 468/2024.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Considerando a tramitação nesta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 67/2024, que "Declara a AMA - ASSOCIAÇÃO MANHUAÇUENSE DE ARTESÃOS, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.";

Solicito que os documentos ora apresentados sejam anexados ao projeto de lei 67/2024, pois são essenciais para a sua completa apreciação e votação.

Atenciosamente,

Rodrigo Júlio dos Santos
Vereador Administrador Rodrigo

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 472/2024
Data: 04/09/2024 - Horário: 16:04
Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.427.283/0001-93 **MATRIZ**		**14/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MANHUACUENSE DE ARTESAOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DOUTOR CESAR LEITE	**S/N**	**SETOR ESP CULTURAL SO ARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.900-073	**CENTRO**	**MANHUACU**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RITASOUZAFORTES@GMAIL.COM	**(33) 8407-8920/ (33) 8453-2512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2023** às **10:30:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ata de nº 01 da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Manhuaçuense de Artesãos, com sede à Praça Doutor César Leite, s/n – Espaço Cultural Só Arte – Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-073. Aos 31 dias do mês de março de 2023, às 09h00min, na sede da Associação Manhuaçuense de Artesãos, reuniram-se os membros designados fundadores, conforme lista de presença, com a finalidade de fundar uma associação para fins culturais e sociais, sobretudo para artesãos, associação esta que se denominará "Associação Manhuaçuense de Artesãos", representada pela sigla "AMA". Foi dado início à reunião sob a presidência da Sra. Lourdes Afonso, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 621.920.006-34, portadora da carteira de identidade MG-18.377.239 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Pedro Faria, nº 175, Bairro São Jorge, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.904-389, tendo como secretária a Sra. Marilene Ribeiro Pinto, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.554.535-80, portadora da carteira de identidade MG-2.726.831 – SSP/MG, residente e domiciliada à Vila Cachoeirinha, nº 255, Área Rural de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899. A presidente fez considerações iniciais a respeito dos princípios que regerão a associação, ressaltando a importância do cumprimento dos objetivos da associação mediante a participação efetiva de seus membros. Em seguida, solicitou à secretária, que procedesse à leitura do projeto de Estatuto, expondo-o de forma clara perante os presentes a fim de gerar compreensão a respeito da norma regente da associação, bem como da responsabilidade de cada um dos membros e futuros componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Concluída a leitura e explanação do Estatuto, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento à reunião, após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 31/03/2023 e término em 30/03/2025, da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Lourdes Afonso, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 621.920.006-34, portadora da carteira de identidade MG-18.377.239 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Pedro Faria, nº 175, Bairro São Jorge, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.904-389; **VICE-PRESIDENTE:** Fabrício Souza Santos, brasileiro, casado, artesão, inscrito no CPF nº 078.366.177-00, portador da carteira de identidade MG-14.094.852 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Silas Pacheco, nº 706 – 3º andar – Bairro Colina, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-380; **1ª SECRETÁRIA:** Marilene Ribeiro Pinto, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.554.535-80, portadora da carteira de identidade MG-2.726.831 – SSP/MG, residente e domiciliada à Vila Cachoeirinha, nº 255, Área Rural de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899; **2ª SECRETÁRIA:** Laura Diniz Pires, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 506.945.616-49, portadora da carteira de identidade MG-2.433.482 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Fortunato de Carvalho, nº 38, Bairro Santo Antônio, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-160; **1ª TESOUREIRA:** Rita de

Cássia Souza Fortes, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 336.505.866-49, portadora da carteira de identidade MG-1.405.023 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Professor Juventino Nunes, nº 21 – Apt 302 – Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-040; **2ª TESOUREIRA:** Adriana Coelho de Andrade Cassiano, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 028.241.776-16, portadora da carteira de identidade M-9.040.804 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Mauro Souza Coutinho, nº 11, Bairro Petrina, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-322. **CONSELHO FISCAL:** Ana Maria Felisbino da Silva, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.728.716-13, portadora da carteira de identidade MG-9.032.11 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cabo José Florentino Maria, nº 158 – Vila Boa Esperança – Bairro Ponte da Aldeia, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899; Elaine Aparecida Vital, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 759.173.606-00, portadora da carteira de identidade M-4.939.915 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua José Camilo Avelar, nº 07, Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-278; e, José de Oliveira Brandão, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 173.885.386-15, portador da carteira de identidade MG-11.421.315 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alencar Soares Vargas, nº 06, Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-037; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Ákila de Souza Pena, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 080.463.866-77, portadora da carteira de identidade MG-14.349.649 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Wady Assad, nº 58 – Apt 301 – Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-305; Margarida Valentim Cornélio, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 536.172.076-34, portadora da carteira de identidade MG-1.315.230 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Melo Viana nº 01 – Fundos – Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-290; e, Maria Eugênia da Cruz Dias, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 661.490.106-00, portadora da carteira de identidade MG-6.855.443 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dona Dolira, nº 60, Centro, Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, CEP 36.920-000. A Associação Manhuaçuense de Artesãos será representada pela Presidente, a Sra. Lourdes Afonso perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Prefeituras Municipais, Cartórios de Ofícios de Notas, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis, Instituições Bancárias, Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, Companhia de Fornecimento de Energia, IEF, CODEMA, DETRAN, SAMAL, Hospitais e todos os demais órgãos e entidades que se fizerem necessários, sendo-lhe outorgado poderes para assinar isoladamente pela Associação. As contas bancárias serão movimentadas pela Presidente assinando em conjunto com a 1ª Tesoureira, a Sra. Rita de Cássia Souza Fortes. Não havendo nada mais a tratar, a senhora presidente da sessão deu por encerrada a Assembleia, pedindo que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Presidente Sra.

Lourdes Afonso, pela 1ª Tesoureira Sra. Rita de Cássia Souza Fortes e por mim, 1ª Secretária Sra. Marilene Ribeiro Pinto.

Manhuaçu - MG, 31 de março de 2023.

Lourdes Afonso - Presidente
CPF/MF: 621.920.006-34

Rita de Cássia Souza Fortes – 1ª Tesoureira
CPF/MF: 336.505.866-49

Marilene Ribeiro Pinto – 1ª Secretária
CPF/MF: 036.554.535-80

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Titular: *Sônia Maria de Oliveira*
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (33) 3331-2511 - rtdpjmanhuacu@gmail.com
PROTOCOLO Nº 27051 - Registro nº 1900 - Av 2
Livro A90 - Folha 159/160 - Data: 14/07/2023
Cotação: Emol R$ 209,22 - TFJ R$ 73,74 - Recompe R$ 12,55 - ISS: R$ 10,46 - Valor Final R$ 305,97
- Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Lucinédia M. de O. Barros - Substituta
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG
SELO DE CONSULTA: GPB48208
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3600583158390029
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por Lucinédia M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R$ 221,77 - TFJ: R$ 73,74
Valor Final: R$ 295,51 - ISS: R$ 10,46
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ata de nº 01 da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Manhuaçuense de Artesãos, com sede à Praça Doutor César Leite, s/n – Espaço Cultural Só Arte – Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-073. Aos 31 dias do mês de março de 2023, às 09h00min, na sede da Associação Manhuaçuense de Artesãos, reuniram-se os membros designados fundadores, conforme lista de presença, com a finalidade de fundar uma associação para fins culturais e sociais, sobretudo para artesãos, associação esta que se denominará "Associação Manhuaçuense de Artesãos", representada pela sigla "AMA". Foi dado início à reunião sob a presidência da Sra. Lourdes Afonso, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 621.920.006-34, portadora da carteira de identidade MG-18.377.239 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Pedro Faria, nº 175, Bairro São Jorge, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.904-389, tendo como secretária a Sra. Marilene Ribeiro Pinto, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.554.535-80, portadora da carteira de identidade MG-2.726.831 – SSP/MG, residente e domiciliada à Vila Cachoeirinha, nº 255, Área Rural de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899. A presidente fez considerações iniciais a respeito dos princípios que regerão a associação, ressaltando a importância do cumprimento dos objetivos da associação mediante a participação efetiva de seus membros. Em seguida, solicitou à secretária, que procedesse à leitura do projeto de Estatuto, expondo-o de forma clara perante os presentes a fim de gerar compreensão a respeito da norma regente da associação, bem como da responsabilidade de cada um dos membros e futuros componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Concluída a leitura e explanação do Estatuto, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento à reunião, após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 31/03/2023 e término em 30/03/2025, da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Lourdes Afonso, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 621.920.006-34, portadora da carteira de identidade MG-18.377.239 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Pedro Faria, nº 175, Bairro São Jorge, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.904-389; **VICE-PRESIDENTE:** Fabrício Souza Santos, brasileiro, casado, artesão, inscrito no CPF nº 078.366.177-00, portador da carteira de identidade MG-14.094.852 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Silas Pacheco, nº 706 – 3º andar – Bairro Colina, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-380; **1ª SECRETÁRIA:** Marilene Ribeiro Pinto, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.554.535-80, portadora da carteira de identidade MG-2.726.831 – SSP/MG, residente e domiciliada à Vila Cachoeirinha, nº 255, Área Rural de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899; **2ª SECRETÁRIA:** Laura Diniz Pires, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 506.945.616-49, portadora da carteira de identidade MG-2.433.482 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Fortunato de Carvalho, nº 38, Bairro Santo Antônio, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-160; **1ª TESOUREIRA:** Rita de

Cássia Souza Fortes, brasileira, divorciada, artesã, inscrita no CPF nº 336.505.866-49, portadora da carteira de identidade MG-1.405.023 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Professor Juventino Nunes, nº 21 – Apt 302 – Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-040; **2ª TESOUREIRA:** Adriana Coelho de Andrade Cassiano, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 028.241.776-16, portadora da carteira de identidade M-9.040.804 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Mauro Souza Coutinho, nº 11, Bairro Petrina, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-322. **CONSELHO FISCAL:** Ana Maria Felisbino da Silva, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 036.728.716-13, portadora da carteira de identidade MG-9.032.11 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cabo José Florentino Maria, nº 158 – Vila Boa Esperança – Bairro Ponte da Aldeia, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.908-899; Elaine Aparecida Vital, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 759.173.606-00, portadora da carteira de identidade M-4.939.915 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua José Camilo Avelar, nº 07, Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-278; e, José de Oliveira Brandão, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 173.885.386-15, portador da carteira de identidade MG-11.421.315 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alencar Soares Vargas, nº 06, Centro, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-037; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Ákila de Souza Pena, brasileira, casada, artesã, inscrita no CPF nº 080.463.866-77, portadora da carteira de identidade MG-14.349.649 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Wady Assad, nº 58 – Apt 301 – Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-305; Margarida Valentim Cornélio, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 536.172.076-34, portadora da carteira de identidade MG-1.315.230 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Melo Viana nº 01 – Fundos – Bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.902-290; e, Maria Eugênia da Cruz Dias, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 661.490.106-00, portadora da carteira de identidade MG-6.855.443 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dona Dolira, nº 60, Centro, Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, CEP 36.920-000. A Associação Manhuaçuense de Artesãos será representada pela Presidente, a Sra. Lourdes Afonso perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Prefeituras Municipais, Cartórios de Ofícios de Notas, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis, Instituições Bancárias, Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, Companhia de Fornecimento de Energia, IEF, CODEMA, DETRAN, SAMAL, Hospitais e todos os demais órgãos e entidades que se fizerem necessários, sendo-lhe outorgado poderes para assinar isoladamente pela Associação. As contas bancárias serão movimentadas pela Presidente assinando em conjunto com a 1ª Tesoureira, a Sra. Rita de Cássia Souza Fortes. Não havendo nada mais a tratar, a senhora presidente da sessão deu por encerrada a Assembleia, pedindo que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Presidente Sra.

Lourdes Afonso, pela 1ª Tesoureira Sra. Rita de Cássia Souza Fortes e por mim, 1ª Secretária Sra. Marilene Ribeiro Pinto.

Manhuaçu - MG, 31 de março de 2023.

Lourdes Afonso - Presidente
CPF/MF: 621.920.006-34

Rita de Cássia Souza Fortes – 1ª Tesoureira
CPF/MF: 336.505.866-49

Marilene Ribeiro Pinto – 1ª Secretária
CPF/MF: 036.554.535-80

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Titular: *Sônia Maria de Oliveira*
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (33) 3331-2511 - rtdpjmanhuacu@gmail.com
PROTOCOLO Nº 27051 - Registro nº 1900 - Av 2
Livro A90 - Folha 159/160 - Data: 14/07/2023
Cotação: Emol R$ 209,22 - TFJ R$ 73,74 - Recompe R$ 12,55 - ISS: R$ 10,46 - Valor Final R$ 305,97
- Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Lucinédia M. de O. Barros - Substituta
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG
SELO DE CONSULTA: GPB48208
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3600583158390029
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por Lucinédia M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R$ 221,77 - TFJ: R$ 73,74
Valor Final: R$ 295,51 - ISS: R$ 10,46
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

D E C L A R A Ç Ã O
(RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL)

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e em especial com o objeto de ver reconhecida como de utilidade pública de âmbito municipal, sujeitando-se à apreciação do Poder Legislativo local, tudo conforme preconiza os incisos II a IV da Lei Municipal No. 2.997/2010, de 25 de agosto de 2010, que "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências", que quanto à entidade

AMA-Associação Manhuaçuense de Artesãos, estabelecida na Praça Dr. César Leite, SN-Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob **Nº. 51.427.283/0001-93**, fundada aos 31 de março de 2023, com registro de seus estatutos aos 14/07/2023, junto à serventia extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas encontra-se em funcionamento há mais de 01(um) ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, não sendo de meu conhecimento até a presente data, de nada que os desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus devidos e cabais efeitos.

Manhuaçu - M.G., 30 de agosto de 2024.

Assinatura: _____

NOME LEGÍVEL: Vereador GILSON CÉSAR DA COSTA

AUTORIDADE/CARGO QUE OCUPA: Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

OBS.: **Lei nº 2.997/2010, de 25 de Agosto de 2010**

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências"

Art. 1º - As associações e fundações constituídas no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:

I - adquiriram personalidade jurídica;

II - estão em funcionamento há mais de um ano;

III - os cargos de sua direção não são remunerados;

IV - seus diretores são pessoas idôneas.

§1º. O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais.